



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017
EDITAL DE ABERTURA

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA a Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sob a organização da empresa DEDALUS CONCURSOS & TREINAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 10.336.643/0001-64, site: www.dedalusconcursos.com.br e com a supervisão da Comissão Examinadora nomeada pela PORTARIA Nº 2.178, de 22 de Março de 2017, faz saber que realizará, no período de **31 de Março de 2017 até 11 de Abril de 2017**, inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2017, para o provimento dos cargos públicos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Programa Segundo tempo)** e **ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Programa Segundo Tempo)**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais Legislações pertinentes, conforme disposição legal e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1. DOS CARGOS EVAGAS

- 1.1 O Processo Seletivo é provido pelo Regime Estatutário – Lei nº 006/2009, Lei Complementar nº 005/2009, Lei Complementar nº 022/2014 e Decreto Municipal nº 1.414/2017 e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes para os cargos públicos contidos na tabela abaixo, ou de outra(s) vaga(s) que eventualmente seja(m) criada (s) por lei, durante o período de validade deste PROCESSO SELETIVO.
- 1.2 A validade do PROCESSO SELETIVO será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.
- 1.3 Os cargos, pré-requisitos, vagas, remuneração, jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

Item	Cargo	Total de vagas	Salário Base (R\$)	Jornada de trabalho semanal	Escolaridade/ Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROGRAMA SEGUNDO TEMPO)	Cadastro Reserva	R\$ 1.200,00	20h	Nível Superior em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87) e registro no Sistema CONFEF/CREFs.	R\$ 50,00
002	ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROGRAMA SEGUNDO TEMPO)	01	R\$ 750,00	20h	Estudante graduando em Educação Física Bacharelado a preferencialmente que já tenha cursado o correspondente a segunda metade do curso, regularmente matriculado.	R\$ 30,00

- 1.4 O horário de trabalho será estabelecido pelo MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para participar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2017 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos, que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no emprego público, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 2 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão somente via internet e terão início a partir do **dia 31 de Março de 2017 até as 23h59 min. do dia 11 de Abril de 2017.**
- 2.3. Não serão permitidas inscrições presenciais, via correios, fora do prazo estabelecido, ou qualquer outro meio que não o estabelecido no subitem 2.2.
- 2.4. Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site dedalus.listaeditais.com.br no período de

inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- 2.4.1 Acessar o endereço eletrônico: dedalus.listaeditais.com.br e clicar no link *Área do Candidato*;
- 2.4.2 Inserir o CPF;
- 2.4.3 Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
- 2.4.4 Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
- 2.4.5 Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
- 2.4.6 Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até **12 de Abril de 2017**.
- 2.5. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 2.6. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 2.7. Verificando-se mais de uma inscrição do candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.
- 2.8. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.9. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS

- 3.1 O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Emprego Público, se atendidas às seguintes exigências:
 - 3.1.1 Seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
 - 3.1.2 Gozar dos direitos políticos;
 - 3.1.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - 3.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 3.1.5 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
 - 3.1.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Emprego Público, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Indiaporã, ou, em sua falta, de quem a Prefeitura Municipal indicar;
 - 3.1.7 Comprovar escolaridade exigida para o Emprego Público, conforme solicitado no subitem 1.3 deste edital;
- 3.2 Os requisitos descritos no item 4.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.
- 3.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 4.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

4. DADIVULGAÇÃO

- 4.1 A divulgação oficial de todos os Editais que fazem parte de Processo Seletivo nº 002/2017 será efetuada através de publicações nos seguintes locais:
- 4.2 Todos os atos do Processo Seletivo serão publicados, na íntegra, no mural de publicações do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, sito a Rua Domingos Simões Marques nº. 1345 – Centro – Indiaporã – SP – CEP 15.690-000, no site oficial da Prefeitura Municipal: www.indiapora.sp.gov.br nos sites da empresa: dedalus.listaeditais.com.br e www.dedalusconcursos.com.br
- 4.3 A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuadas sob responsabilidade exclusiva do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, observados os trâmites internos de contratação e a legislação pertinente.
- 4.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados através dos meios de divulgação citados no subitem 5.2.

5. DA PROVA OBJETIVA - ELIMINATÓRIA ECLASSIFICATÓRIA

- 5.1 A data prevista para as provas objetivas é o dia **23 de Abril de 2017**, em locais e horários a serem divulgados após a homologação das inscrições, conforme disposto no anexo IV – Cronograma do presente edital.
- 5.2 A data é prevista, podendo ser alterada pela MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ.
- 5.3 Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas munidos de DOCUMENTO DE

IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

- 5.4 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
- 5.5 Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
- 5.6 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Emprego Público.
- 5.7 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 5.8 A Prova objetiva para todos os cargos tem caráter eliminatório e classificatório sendo composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de respostas, com somente uma opção válida e com peso diferenciado, conforme estabelecido no Anexo III do presente Edital, e cujo conteúdo programático está especificado no Anexo I deste Edital.
- 5.9 A prova objetiva de múltipla escolha terá duração máxima de 01h30 (uma hora e trinta minutos) e mínima de 1 (uma) hora, para todos os Empregos Públicos.
- 5.10 A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter um mínimo de 30 (trinta) pontos para aprovação no Processo Seletivo.
- 5.11 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do Emprego Público ao qual o candidato estiver concorrendo.
- 5.12 Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.
- 5.13 Não serão consideradas:
 - 5.13.1 As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 - 5.13.2 As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
 - 5.13.3 As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
 - 5.13.4 A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 5.14 O candidato deverá chegar ao local das provas com **1h00 (uma) hora** de antecedência do início das mesmas, munido de COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, que ficará disponível na Área do Candidato após a divulgação da lista de deferimento e portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta **PRETA** fabricada em material transparente, lápis e borracha.
- 5.15 Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h00 (uma hora) do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.
- 5.16 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.
- 5.17 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Processo Seletivo.
- 5.18 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
 - 5.18.1 Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - 5.18.2 For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
 - 5.18.3 Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - 5.18.4 Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
 - 5.18.5 Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - 5.18.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 5.18.7 Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
 - 5.18.8 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
 - 5.18.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - 5.18.10 **A DÉDALUS CONCURSOS não enviará avisos pelos Correios.**

6. DACLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação para cada cargo.

- 6.2 Na hipótese de igualdade de pontuação final, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos:
- 6.2.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
 - 6.2.2 Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - 6.2.3 Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - 6.2.4 Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - 6.2.5 Candidato que apresentar Certificado de aprovação em CONCURSO PÚBLICO nos últimos 5 (cinco) anos;
 - 6.2.6 O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008;
 - 6.2.7 Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos e Da Comissão Examinadora Organizadora de PROCESSO SELETIVO, nomeada pela Srª Prefeita através da PORTARIA Nº 2.178, de 22 de Março de 2017;
- 6.3 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pelo MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor recursos contra todas as publicações, e tem até dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, acessando, dentro da sua *Área do Candidato*, na mesma pagina em que realizou a sua inscrição: dedalus.listaeditais.com.br
- 7.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado.
- 7.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 7.4 Os recursos devem ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer às seguintes determinações, quando tratar da prova objetiva:
 - a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
 - b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;
 - c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ter um argumento recursal.
- 7.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 7.1.
- 7.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
- 7.7 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Dédalus Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 7.8 Na ocorrência do disposto nos subitens 7.6 e 7.7 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 7.9 A decisão final da Banca Examinadora da Dédalus Concursos será soberana, definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra o recurso.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1 Será nomeado o candidato aprovado em exame médico admissional, realizado por médico oficial, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 8.2 A convocação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, conforme disposto no item 6 deste edital.
- 8.3 A posse se dará na data designada pela administração, sem prazo para prorrogação.
- 8.4 O comparecimento à convocação com a apresentação dos documentos será de imediato, sem prazo para prorrogação. Deverá ser apresentada a CTPS do aprovado nomeado, para o devido registro do contrato que é regido pela CLT.
- 8.5 O não comparecimento na data da convocação implicará na exclusão do candidato de todo o processo sem direito a recurso.
- 8.6 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.
- 8.7 É facultado à Administração exigir dos candidatos classificados, quando da nomeação, além da documentação prevista no item 4 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais, criminais e administrativos.
- 8.8 Identificado, a qualquer tempo, irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.9 No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público

(Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

- 8.10 Em caso positivo, o candidato deverá juntar certidão comprovando que não foi anteriormente demitido a bem do serviço público, cuja pena implique em vedação do ingresso em outros cargos/empregos públicos.
- 8.11 A não apresentação da declaração de que trata o subitem 8.9, ou da consequente certidão, culminará no indeferimento da posse.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A Comissão Organizadora, nomeada através da PORTARIA Nº 2.178, de 22 de Março de 2017, acompanhará e supervisionará todo o Processo Seletivo, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvido a empresa DÉDALUS CONCURSOS.
- 9.2 São impedidos de atuar como membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
- 9.3 Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.
- 9.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
- 9.5 O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ e a empresa DÉDALUS CONCURSOS não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.
- 9.6 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou contratado.
- 9.7 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada, conforme disposto no subitem 4.2.
- 9.8 A empresa DÉDALUS CONCURSOS, responsável pela organização do Processo Seletivo, não enviará correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos dedalus.listaeditais.com.br e www.dedalusconcursos.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações;
- 9.9 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante;
- 9.10 A aprovação dos candidatos no presente Processo Seletivo cria direitos à nomeação, até o número de vagas colocadas no certame. Durante o período de validade do certame, o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira e com o número de vagas existentes;
- 9.11 O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo;
- 9.12 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Srª Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, publicado nos endereços eletrônicos da empresa DÉDALUS CONCURSOS dedalus.listaeditais.com.br e www.dedalusconcursos.com.br;
- 9.13 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na empresa DÉDALUS CONCURSOS enquanto estiver participando do Processo Seletivo. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ;
- 9.14 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço, e-mail e telefones;
- 9.15 O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ e a empresa DÉDALUS CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
- 9.15.1 Endereço não atualizado;
- 9.15.2 Endereço de difícil acesso;
- 9.15.3 Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 9.15.4 Correspondência recebida por terceiros;
- 9.16 O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ e a empresa DÉDALUS CONCURSOS, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e no que tange ao conteúdo programático;
- 9.17 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em

- dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo;
- 9.18 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital;
- 9.19 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e também o candidato que:
- 9.19.1 Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 9.19.2 Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- 9.19.3 Não apresentar o documento que bem o identifique;
- 9.19.4 Ausentar-se da sala de aula sem o acompanhamento do fiscal;
- 9.19.5 Ausentar-se do local antes de decorrida meia hora após do início das provas;
- 9.19.6 Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- 9.19.7 Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;
- 9.19.8 Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 9.20 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;
- 9.21 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ e a empresa DÉDALUS CONCURSOS, no que tange à realização deste Processo Seletivo;
- 9.22 O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes;
- 9.23 Integram este Edital os seguintes anexos:
- 9.23.1 ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
- 9.23.2 ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DO CARGO.
- 9.23.3 ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS.
- 9.23.4 ANEXO IV – CRONOGRAMA
- 9.24 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO que será publicado resumidamente na imprensa oficial e na totalidade nos sites dedalus.listaeditais.com.br, www.indiapora.sp.gov.br e afixado no mural da PEFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ.

Indiaporã, 31 de Março de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES, PORTUGUÊS E MATEMÁTICA) – COMUM A TODOS OS CARGOS

ATUALIDADES

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais.

PORTUGUÊS

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Composição de funções. Função inversa. Médias aritméticas e geométricas. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROGRAMA SEGUNDO TEMPO) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROGRAMA SEGUNDO TEMPO)

História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; PCN de Educação Física;. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROGRAMA SEGUNDO TEMPO)

Profissional/Professor nível Superior em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87) e registro no Sistema CONFEF/CREFs. (Responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo).

ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROGRAMA SEGUNDO TEMPO)

Estudante graduando em Educação Física Bacharelado a preferencialmente que já tenha cursado o correspondente a segunda metade do curso, regularmente matriculado. (Atua como apoio às atividades esportivas, sempre sob orientação e condução do profissional responsável pelo núcleo).

ANEXO III - DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA

Item	PROCESSO SELETIVO					
1	ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROGRAMA SEGUNDO TEMPO)/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROGRAMA SEGUNDO TEMPO)					
Nº de alternativas	4 (a, b, c, d)	Nº total de questões	20	Conhecimentos Gerais (Atualidades, Português e Matemática): 10 questões - peso 4 pontos Conhecimentos Específicos: 10 questões - peso 6 pontos	Pontuação total na prova objetiva	100

ANEXO IV - CRONOGRAMA

**MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
PROCESSO SELETIVO Nº002/2017**

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Início das Inscrições	31/03/2017
2	Término das Inscrições	11/04/2017
3	Divulgação da Lista Provisória de candidatos com inscrições deferidas, com nomes, cargo e data de nascimento, na PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ e no endereço eletrônico dedalus.listaeditais.com.br	13/04/2017
4	Deferimento das inscrições e convocação para a prova objetiva com locais e horários no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ e no endereço eletrônico dedalus.listaeditais.com.br	19/04/2017
5	Realização das Provas Objetivas	23/04/2017
6	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ e no endereço eletrônico dedalus.listaeditais.com.br	24/04/2017
7	Resultado das Provas Objetivas	27/04/2017
8	Resultado final para fins de Homologação.	03/05/2017